

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UFCD.0030 - Página 1/4	
Título do Documento	ACESSO AOS AMBIENTES / ESTOQUES FÍSICOS DAS FARMÁCIAS SATÉLITES	Emissão: 14/03/2024 Versão: 1	Próxima revisão: 14/03/2026

1. OBJETIVO(S)

Descrever as ações necessárias para o acesso aos ambientes e aos estoques físicos das farmácias satélites pelos colaboradores autorizados, viabilizado a restrição de circulação de pessoas e orientando as condutas a serem seguidas como plano de contingência.

2. RESPONSÁVEL

Farmacêuticos, Técnicos de Farmácia e Almojarifes.

3. MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Sinalização de restrição de acesso às farmácias satélites;
- Livro de protocolo para registro de acesso em caso de contingência.

4. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

4.1. As farmácias satélites do Centro Cirúrgico, do 3º andar e do 4º andar têm funcionamento durante 24 horas por dia e 7 dias por semana. A farmácia satélite do CACON tem funcionamento das 07h às 19h nos 7 dias da semana. A farmácia satélite Ambulatorial tem funcionamento de segunda a sexta-feira, das 07h às 19h;

4.2. A circulação de pessoas nos ambientes das farmácias satélites é restrita aos colaboradores que fazem parte da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação – UFCD e do Setor de Farmácia Hospitalar – SFH;

4.3. Para cada farmácia satélite, o acesso ao estoque físico é atribuição dos colaboradores que façam parte da equipe, sendo vetado o acesso de colaboradores que pertençam às equipes de outras farmácias satélites;

4.3.1. Os colaboradores terão acesso ao estoque físico de outra farmácia satélite que não seja a sua em casos de substituição de escala de trabalho devido à ausência do colaborador efetivo daquela equipe, seja por falta, afastamento ou férias, mediante autorização prévia da chefia da UFCD e da chefia da empresa terceirizada responsável pelos colaboradores;

4.4. O acesso ao ambiente das farmácias satélites é permitido aos profissionais responsáveis pelas rotinas diárias de higienização da instituição, além dos profissionais responsáveis pela realização de serviços de manutenção previamente agendados pelo farmacêutico responsável, sendo registrado através da assinatura da ordem de serviço;

4.5. As chaves das farmácias que têm funcionamento durante 24 horas por dia e 7 dias por semana devem permanecer no encaixe das portas, que devem ser mantidas sempre trancadas. No caso das farmácias satélites do CACON e Ambulatorial, ao encerrar o horário de funcionamento, o último colaborador a se ausentar deve trancar a porta e armazenar a

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UFCD.0030 - Página 2/4	
Título do Documento	ACESSO AOS AMBIENTES / ESTOQUES FÍSICOS DAS FARMÁCIAS SATÉLITES	Emissão: 14/03/2024 Versão: 1	Próxima revisão: 14/03/2026

chave na farmácia do 3º andar, sob a guarda do colaborador de plantão.

5. RECOMENDAÇÕES

5.1. Qualquer situação adversa que comprometa o acesso ao ambiente das farmácias satélites deve ser previamente comunicada à chefia da UFCD para conhecimento e providências cabíveis, caso necessário.

6. AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE (EVENTO ADVERSO)

6.1. Em caso de necessidade de acesso eventual ao estoque físico de farmácias satélites que não têm funcionamento durante as 24 horas por dia e 7 dias por semana – farmácias satélites do CACON e Ambulatorial – deve-se solicitar autorização da chefia da UFCD, que fará comunicação com a chefia do serviço de segurança da instituição, para que o acesso a estes ambientes seja liberado a um colaborador da UFCD ou do SFH. Um funcionário de plantão da equipe de segurança realizará a abertura do setor e registrará em livro de protocolo específico o nome do colaborador da UFCD, horário de entrada e horário de saída da farmácia satélite.

7. FLUXOGRAMA

NA - Não Aplicável.

8. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009, dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 17 de agosto de 2009.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília, Ministério da Saúde, 2009. 44 p.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UFCD.0030 - Página 3/4	
Título do Documento	ACESSO AOS AMBIENTES / ESTOQUES FÍSICOS DAS FARMÁCIAS SATÉLITES	Emissão: 14/03/2024 Versão: 1	Próxima revisão: 14/03/2026

9. APÊNDICE

Apêndice 1 – Sinalização de restrição de acesso às farmácias satélites



**Acesso restrito aos
funcionários DESTA
Farmácia**

Fonte: UFCD - Hupaa-Ufal/Ebserh, 2024.

10. ANEXOS

NA - Não Aplicável.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UFCD.0030 - Página 4/4	
Título do Documento	ACESSO AOS AMBIENTES / ESTOQUES FÍSICOS DAS FARMÁCIAS SATÉLITES	Emissão: 14/03/2024 Versão: 1	Próxima revisão: 14/03/2026

11. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATUALIZAÇÃO
1	14/03/2024	Michelle Cristina Silva de Almeida	Institui o Procedimento Operacional Padrão "Acesso aos ambientes / estoques físicos das farmácias satélites"

<p>Elaboração:</p> <p>Michelle Cristina Silva de Almeida Farmacêutica</p>	<p>Data: ____/____/____</p>
<p>Análise:</p> <p>Larissa Fernanda de Araújo Vieira Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica</p>	<p>Data: ____/____/____</p>
<p>Validação:</p> <p>Setor de Gestão da Qualidade</p>	<p>Data: ____/____/____</p>
<p>Aprovação:</p> <p>Anna Cláudia de Andrade Tomaz Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar</p>	<p>Data: ____/____/____</p>

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte